

PROCESSO CONAB N.º 21219.000098/2023-14**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 05/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 04/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A
EMPRESA MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E
AUDITORIA MÉDICA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, representada por seu Superintendente Regional substituto, Sr. **ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES**, designado pela Portaria nº 197/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, designado pela Portaria nº 290/2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **21.474.357/0001-81**, com sede na Av. Manoel M. Oliveira, 187 bairro Jardim Maria da Glória - Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 4/2024, com fundamento nos Artigo 488 e 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 4/2024, celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2024, conforme preveem as Cláusulas Segunda e Décima Quinta do Contrato, bem como os artigos 488 e 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 4/2024 e com o artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/1/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Em conformidade com o art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 4/2024, fica o presente contrato reajustado, com base no índice INPC, no percentual de 4,091150 %, correspondente à variação do período de outubro/2023 a setembro/2024. Com a aplicação do reajuste, o valor anual estimado do contrato passa de R\$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais) para R\$ 27.865,20 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auditoria Prospectiva ou Auditoria Prévia – Análise técnico administrativa de Solicitação de Autorização para realização de evento assistencial – Cobrança por Demanda	16	R\$ 251,40	R\$ 4.022,42
2	Auditoria Concorrente – Análise Técnico-administrativa in loco (conta suja, exclusivamente, em contas de internação) – Cobrança por Conta	8	R\$ 177,69	R\$ 1.421,55
3	Auditoria Retrospectiva ou Auditoria Pós – Análise técnico administrativa de Fatura (conta limpa) – Cobrança por Fatura	8	R\$ 251,07	R\$ 2.008,54
4	Cotação de medicamentos de alto custo e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME – Cobrança por Demanda	6	R\$ 182,34	R\$ 1.094,02
5	Auditoria Médica – presencial e/ou documental – com emissão do respectivo parecer conclusivo do médico auditor – Cobrança por Demanda	12	R\$ 176,54	R\$ 2.118,46
6	Visita Clínica/Hospitalar a paciente internado – com emissão do respectivo parecer do médico auditor – Cobrança por Demanda	16	R\$ 178,38	R\$ 2.854,10
7	Vistoria para Credenciamento – visita com Análise técnico administrativa, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo – Cobrança por Demanda	14	R\$ 259,03	R\$ 3.626,43
8	Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo, com foco no princípio da economicidade – Cobrança por Demanda	6	R\$ 270,87	R\$ 1.625,20
9	Elaboração de Protocolos Técnicos – Cobrança por Demanda	6	R\$ 298,66	R\$ 1.791,95
10	Análise técnico-administrativa de Processo – Cobrança por Demanda	16	R\$ 456,41	R\$ 7.302,54
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 27.865,20

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB para o exercício de 2025, conforme Nota de Empenho nº 4/2025; Natureza da Despesa: 339039; PTRES: 229503; Fonte de Recursos: 1050000052; PI: ADM UNIDADE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/01/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diones Claudinei Cavali, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 13/01/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39986353** e o código CRC **A44EDD38**.

Referência: Processo nº.: 21219.000098/2023-14

SEI: nº.: 39986353